



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL IRACEMA VALE

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2024

Declara e reconhece o Festejo de São Raimundo Nonato dos Mulundus, como Patrimônio de Natureza Cultural e Imaterial no Estado do Maranhão.

Art. 1º Declara e reconhece o Festejo de São Raimundo Nonato dos Mulundus, como Patrimônio de Natureza Cultural e Imaterial no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2024

IRACEMA VALE

DEPUTADA ESTADUAL



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL IRACEMA VALE

JUSTIFICATIVA

Manter a identidade cultural de um povo é sobretudo valorizar o patrimônio histórico e cultural deste povo, onde histórias, culinária, festas populares e localidades salvaguardam a identidade e as tradições e desta forma, possibilitam que haja a expansão destas identidades para que as mantenham sempre firmes e vivas no decorrer do tempo.

Nesta senda, o presente Projeto de Lei tem o fito de declarar e reconhecer como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o Festejo de São Raimundo Nonato dos Mulundus.

O Festejo de São Raimundo dos Mulundus é um dos mais tradicionais do Nordeste brasileiro e no Estado do Maranhão, tem na cidade de Vargem Grande a sua manifestação mais marcante, reunindo sempre milhares de fiéis, que participam das missas e romarias, onde tal festejo ocorre predominantemente todos os anos no mês de agosto.

Por tratar-se de um dos festejos mais tradicionais do Estado do Maranhão, com manifestação católica fortemente enraizada e consolidada todos os anos, é que consideramos deveras interessante que as nossas diversidades culturais sejam expandidas e fincadas em nossa sociedade e neste diapasão é que contamos com o apoio dos eminentes pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2024

IRACEMA VALE

DEPUTADA ESTADUAL



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL IRACEMA VALE